

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 039/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o processo nº 01.01.017101.003118/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que a Resolução CIB/AM n. 011/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 15.02.2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM.

IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	N LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO
1301654	Guajará	2017997	Unidade Hospitalar de Guajará	02
130180	Ipixuna	2013614	Unidade Hospitalar de Ipixuna	02
1301951	Itamarati	2013568	Unidade Mista de Itamarati	01

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021. O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:**  
33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:**  
33631468253  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde





**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 039/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o processo nº 01.01.017101.003118/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que a Resolução CIB/AM n. 011/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 15.02.2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Vent.
1301654	Guajará	2017997	Unidade Hospitalar de Guajará	02
130180	Ipixuna	2013614	Unidade Hospitalar de Ipixuna	02
1301951	Itamarati	2013568	Unidade Mista de Itamarati	01

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2021, datada de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde